



LEI Nº 1.486/2010

“MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido 01 (uma) vaga no quadro de cargos efetivos desta Prefeitura para técnico em enfermagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de agosto de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Durvalina Luzia Franchi Borges
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

Laura Guedes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município
